



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1643, de 26 de março de 2007

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2007, VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura créditos adicionais especiais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

2.07.1	SECRET. MUNIC. DE	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.1809	Economia Solidária em	
	Desenvolvimento	
08.244.1809.1049	Promoção da Inclusão Produtiva	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição	5.000,00
	Gratuita	

Parágrafo Único- Os procedimentos de abertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados serão realizados por Decreto, no qual se especificarão as demais informações necessárias, inclusive a identificação das Fichas das despesas.

Art. 2 – Os créditos adicionais ora autorizados decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 26/03/07
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.05.1	SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.1501	Planejamento urbano	
15.452.1501.2070	Manut. Ativ. Limpeza Urbana Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de março de 2007.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal